



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO № 10-10393-SERV-05-2023-MNSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi, esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SXMEDIC COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.562.894/0001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, s/n, Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, CEP: 74.913-140, Aparecida de Goiânia/GO, representado neste ato pelo(a) seu(sua) representante legal, , doravante denominado **Contratado**, conforme ofício 234/2024 resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 10-10393-SERV-05-2023-MNSL**, com vigência inicial em 15/05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA(O) ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** a razão social do contratado, com efeitos retroativos à 05/09/2023, passando para "SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 16 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
OFF: "11075 por AC CNDL RFB v3
Destricado emitido por AC CNDL RFB v3
Destricado emitido por AC CNDL RFB v3

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por: Wender de Sá CPF: ***.270.511-**

Parte
Data: 17/05/2024 17:00:20 -03:00

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

LTDA

Contratada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S4VD7-ZWN4X-8LBM8-KJT8Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Wender de Sá - Parte (CPF ***.270.511-**) em 17/05/2024 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

Geolocalização

200.193.228.169

Lat: -16,753933 Long: -49,256276

Precisão: 6897 (metros)

Autenticação

com*****@sxmedic.com.br

Email verificado

GsTxwt90HkHJKLi/sbRH2FaQEkEYZxfSzPWeLxj/VZo=

SHA-256

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 17/05/2024 18:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 16/05/2024 16:56

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/S4VD7-ZWN4X-8LBM8-KJT8Z

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 10-10393-SERV-05-2023 - MNSL

Fornecedor: SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Representante: Wender de Sá

CPF: 890.270.511-00

E-mail do representante: comercial@sxmedic.com.br

Alteração nº: 1° Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo** nº 01, considerando o **contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em compressor e secador de ar,** em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, assim:

Solicita-se a alteração da razão social de SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para
 SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme documentação anexo a este ofício:

Razão social: SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Inscrição Estadual: 107161869 Inscrição Municipal: 14281739

Endereço: Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

Destacamos que os efeitos da alteração da razão social devem ser considerados a partir de 05/09/2023.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas,

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Direlora Geral
Maternidade Nossa Senhora da
Lourries - MNS!

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa

Diretora Geral do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

INSTRUMENTO PARTICULAR REFERENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA

SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 29.562.894/0001-95 NIRE nº 52204653684

Alteração Contratual nº 06

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1- WENDER DE SÁ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 28/12/1980, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº 4.009.833 2ª via expedida 27/10/2016 PC-GO e CPF/MF sob nº 890.270.511-00, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103. Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- BRUNO SILVA CAMARA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 10/03/1986, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº 4.609.207 expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº 006.767.971-48, CNH-GO Nº 03441781916 expedida 30/11/2018 pela Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, Lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da sociedade empresarial SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52204653684 em sessão de 30/01/2018, inscrito no CNPJ sob nº 29.562.894/0001-95, com sede a Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140; decidem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª.- A sociedade passa a denominar SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA o nome fantasia de SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

DAS NOVAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 02ª.- A sociedade passa a ter por objetivo social a importação, exportação, transporte, comercio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comercio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-	
		hospitalar, partes e peças	

-CNAE Secundários:

	E Secundar			
01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas		
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e		
		refrigeração		
08	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
09	4511-1/01	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares		
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios		
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
15	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar		
		e de laboratórios		
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos		
18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com		
		atividades de francionamento e acondicionamento associada		
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática		
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática		
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico		
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis		
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria		
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		

37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,	
		interestadual e internacional	
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos	
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
41	7112-0/00	Serviços de engenharia	
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador	
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos cienfíficos, médicos e hospitalares, sem operador	
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	

CLÁUSULA 03ª.- Os sócios resolvem consolidar o <u>contrato social</u> tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95 NIRE: 52204653684

- 1- WENDER DE SÁ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 28/12/1980, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº 4.009.833 2ª via expedida 27/10/2016 PCII/GO e CPF/MF sob nº 890.270.511-00, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705; e
- 2- BRUNO SILVA CAMARA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 10/03/1986, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº 4.609.207 expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº 006.767.971-48, CNH-GO Nº 03441781916 expedida 30/11/2018 pelo Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52204653684 em sessão de 30/01/2018, inscrito no CNPJ sob nº 29.562.894/0001-95, com sede a Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, INÍCIO E FINS

CLÁUSULA 01ª.- A empresa girá sob o nome empresarial de SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA o nome fantasia de SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CLÁUSULA 02ª.- A empresa tem sua sede a Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140. Tendo prazo indeterminado de duração, e início das atividades em 15/02/2018.

CLÁUSULA 03ª.- A empresa tem por objetivo social a importação, exportação, transporte, comercio atacadista, varejista de medicamentos e medicamentos controlados para saúde humana, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro, bem como comercio de produtos saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal; e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

-CNAE Principal:

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-	
		hospitalar, partes e peças	

-CNAE Secundários:

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e		
		equipamentos de irradiação		
02	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
03	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas		
04	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
05	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		
06	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
07	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e		
		refrigeração		
80	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
09	4511-1/01	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
10	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares		
11	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
12	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios		
13	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
14	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
15	4545-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar		
		e de laboratórios		
16	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
17	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos		

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

18	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
19	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
20	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
21	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
22	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
23	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
24	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
25	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
26	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
27	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com	
		atividades de francionamento e acondicionamento associada	
28	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
29	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
30	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
31	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
32	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
33	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
34	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
35	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
36	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
37	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
38	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,	
		interestadual e internacional	
39	5250-8/01	Serviço de Comissaria de despachos	
40	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
41	7112-0/00	Serviços de engenharia	
42	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador	
43	7739-0/02	Aluguel de equipamentos cienfíficos, médicos e hospitalares, sem operador	
44	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
45	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
46	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E ENCERRAMENTO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 04ª.- O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PERCENTUAL
WENDER DE SÁ	990.000	990.000,00	99%
BRUNO SILVA CAMARA	10.000	10.000,00	1%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 05ª.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela sua integralização de acordo com o Art. 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA 06ª.- As cotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos outros sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência para sua aquisição em igualdade de condições e preço, cuja formalização da sua cessão será com a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406 de 16/01/2002.

DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA 07ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os sócios deliberar pela distribuição dos lucros ou perdas apuradas desvinculados da participação no capital social, podendo assim ser distribuídos os lucros em percentuais maior que a participação dos sócios; a distribuição de lucros uma vez obedecendo este critério, deverá ser decido pela representação da maioria no capital social.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE

CLÁUSULA 08ª.- A administração da empresa é exercida pelo sócio: WENDER DE SÁ, que terá pleno poder para gerir os negócios da mesma, podendo representá-la ativa ou passiva Judicial ou extra Judicial, só não podendo em hipótese alguma delegar o nome da sociedade, nem usá-la em negócios alheios aos do seus objetivos. tais como: Avais, abonos, endossos, fianças ou quaisquer títulos de mero favor, seja em beneficio dos titulares ou de terceiros; bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos sócios. O sócio: Bruno Silva Camara participará apenas como sócio quotista. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 cc/2002)

Parágrafo Único: O sócio WENDER DE SÁ, terá perante as instituições financeiras e bancárias e em qualquer órgão ou departamento que se fizer necessário, plenos direitos para representar e assinar qualquer documento que for necessário isoladamente.

CLÁUSULA 09ª.- O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de Antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 11ª.- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 12ª. – A sociedade não responderá com seus bens por quaisquer obrigações contraídas por qualquer dos sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados

com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso da maioria dos sócios que representam o capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovado a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Parágrafo Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por unanimidade dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço; e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. – As quotas sociais dos sócios não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O Acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 14ª.- A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social social, poderá excluir da sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único: A exclusão prevista na cláusula acima, será determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, e que seja cientificado o acusado para exercer o direito de defesa.

CLÁUSULA 15ª.- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de antecipação de distrubuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 16ª.- O falecimento, interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao socio remanescente admitir novo socio para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as mesmas condições estipuladas quando o sócio desejar se retirar da sociedade.

CLÁUSULA 17ª.- O sócio que desejar se retirar da sociedade empresarial deverá manifestar sua intenção com 90 dias de antecedência, por meio de carta protocolizada ou notificação extrajudicial.

Parágrafo 1º. A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser fundamentada em balanço especial, com base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade empresarial.

Parágrafo 2º. Os haveres do sócio retirante deverá ser pagos pela sociedade empresarial em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas.

CAPITULO IV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 18ª.- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA 19ª.- O falecimento ou interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) socio(s) remanescente (s) admitir novo(s)socio(s) para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as condições estipuladas a seguir. Se os herdeiros não quiserem continuar na sociedade o sócio remanescente pagará os haveres e as cotas do DE CUJOS, tomando-se por base o último balanço procedido, o pagamento dos herdeiros do sócio falecido ou interdito será efetuado em uma parcela ou parcelado de acordo com as condições financeiras da empresa. Se, ao contrário, os herdeiros quiserem continuar na sociedade, estes serão admitidos mediante contrato, desde que aceitas e

ratifiquem todas as condições vigentes neste instrumento. (Art. 1.028 e Art. 1,031, cc/2002).

CLÁUSULA 20ª.- Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para efeito de dirimir dúvidas, pendências ou fazer executar as Cláusulas deste contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo com todos os termos estabelecidos, assinam o presente em via única.

Goiânia,GO, 05 de setembro de 2022.

Assinatura Digital	Assinatura Digital	
WENDER DE SÁ	BRUNO SILVA CAMARA	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
00676797148	BRUNO SILVA CAMARA	
89027051100	WENDER DE SA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 15:15 SOB N° 20232901678.
PROTOCOLO: 232901678 DE 03/10/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314775280. CNPJ DA SEDE: 29562894000195.
NIRE: 52204653684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.

SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 29.562.894/0001-95 30/01/2018 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIA SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA PORTE **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R RUA DOS PINHEIROS SN **QUADRA11 LOTE 09 GALPAO01** BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 74.913-140 PARQUE PRIMAVERA APARECIDA DE GOIANIA GO ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR (62) 3273-6106 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 30/01/2018 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.562.894/0001-95 **MATRIZ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA 30/01/2018

NOME EMPRESARIAL

SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de

fracionamento e acondicionamento associada

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.50-8-01 - Comissaria de despachos

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **R RUA DOS PINHEIROS** SN **QUADRA11 LOTE 09 GALPA001** BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO CEP GO 74.913-140 PARQUE PRIMAVERA **APARECIDA DE GOIANIA** TELEFONE ENDERECO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR (62) 3273-6106 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 30/01/2018 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.562.894/0001-95 **MATRIZ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA 30/01/2018

NOME EMPRESARIAL

SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.29-2-03 - Aluguel de material médico

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

R RUA DOS PINHEIROS

NÚMERO SN

QUADRA11 LOTE 09 GALPAO01

74.913-140

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE PRIMAVERA

MUNICÍPIO

APARECIDA DE GOIANIA

GO

ENDERECO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR

TELEFONE (62) 3273-6106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3